

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA CÔTE D'IVOIRE

- Doc. EX/CL/42 (III) h

O Conselho Executivo:

1. **CONGRATULA-SE** com os progressos registados na implementação do acordo de Linas-Marcoussis desde a realização, a 7 de Março de 2003, da Mesa Redonda da Acção sobre a Côte d'Ivoire, sob os auspícios do Presidente John Agyekum Kufuor, Presidente da República do Gana e Presidente em exercício da CEDEAO, da Mesa Redonda de Acra sobre a Côte d'Ivoire;
2. **MANIFESTA O SEU APOIO** ao governo de reconciliação nacional pelos esforços que empreende com vista à consolidação do processo de paz e **CONGRATULA-SE** com os progressos alcançados na normalização das relações entre a Côte d'Ivoire e os países vizinhos;
3. **CONGRATULA-SE IGUALMENTE** com a assinatura, a 3 de Maio de 2003, do Acordo de cessar-fogo integral e definitivo entre as Forças armadas nacionais da Côte d'Ivoire e as Forças novas e **EXORTA** todas as partes a respeitar os compromissos assumidos e criar um clima favorável à implementação deste acordo;
4. **TOMA NOTA** do compromisso assumido pelo Governo de Reconciliação Nacional de levar a cabo uma operação de desmobilização, desarmamento e reagrupamento (DDA), com a identificação dos locais de acantonamento dos elementos das forças beligerantes (as Forças de Defesa e Segurança, por um lado, e as do Novo Exército, por outro);
5. **TOMA IGUAMENTE NOTA** da Decisão do Governo Ivoirien de realizar o processo de desarmamento o mais tardar a 15 de Setembro de 2003, e **CONVIDA** todas as partes a cooperar plenamente com vista a assegurar a sua implementação total;
6. **CONGRATULA-SE** pela adopção pelo Governo ivoirien do Projecto-lei da Amnistia e o seu voto breve pelo Parlamento desse país;

7. **CONGRATULA-SE** ainda com a Declaração Conjunta das Forças Armadas da Côte d'Ivoire e do Novo Exército, de 4 de Julho de 2003, proclamando o fim da guerra e afirmando a subordinação das Forças de Defesa e Segurança da Côte d'Ivoire do novo Exército ao Presidente da República e ao Governo de Reconciliação Nacional;
8. **ENCORAJA** o envio conjunto das tropas das Forças Armadas da Côte d'Ivoire, do novo Exército, da CEDEAO e das da Operação Licorne visando garantir a segurança na Região Ocidental da Côte d'Ivoire e **ANOTA COM SATISFAÇÃO** os resultados encorajadores obtidos neste quadro;
9. **CONVIDA** todos os dirigentes políticos ivoirenses a se envolverem activamente no processo e a demonstrarem contenção e a trabalharem para o apaziguamento e a consolidação da reconciliação nacional e **SOLICITANDO-LHES** que tomem todas as disposições necessárias com vista ao desmantelamento imediato das milícias e outros grupos que põem em perigo o processo de reconciliação;
10. **CONVIDA** todos os dirigentes políticos ivoirenses a se envolverem activamente no processo de reconciliação nacional e a demonstrarem contenção e a trabalharem para o apaziguamento;
11. **CONGRATULA-SE** com a abertura do Escritório de Ligação da União Africana em Abidjan e a instalação oficial da Missão das Nações Unidas na Côte d'Ivoire;
12. **SOLICITA** aos Estados Membros da União Africana, às Nações Unidas e à comunidade internacional em geral a concederem uma assistência financeira e logística à CEDEAO com vista a facilitar o envio total da sua força de manutenção da paz à Côte d'Ivoire;

- 13. SAÚDA IGUALMENTE** a contribuição financeira simbólica da UA para a melhoria da situação dos refugiados e deslocados no Sub-região e **LANÇA UM NOVO UM APELO** à Comunidade Internacional para conceder assistência humanitária às populações afectadas pela crise na Côte d'Ivoire;
- 14. LANÇA UM VEEMENTE APELO** à Comunidade Internacional e em especial aos parceiros do desenvolvimento, tanto bilaterais como multilaterais com vista a mobilização dos recursos necessários a reconstrução da Côte d'Ivoire.